



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS-PSI/FACH Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - 2025

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA da Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital CPOS-PSI/FACH nº 11, de 26 de março de 2025, divulga o **RESULTADO PRELIMINAR** do processo seletivo interno para concessão de bolsas de estudo, conforme Anexo I deste Edital, observando-se que:

1. A pontuação da produção acadêmica está disponível no Anexo II deste Edital.
2. Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar deverão fazê-lo até o dia 14 de abril de 2025, conforme cronograma retificado pelo Edital CPOS/PSI/FACH nº 12, de 10 de abril de 2025.
3. Para interposição de recurso administrativo, o candidato deverá preencher o formulário específico disponível no site do PPGPSICO/FACH (<https://ppgpsico.ufms.br/bolsas-academicas-pos-graduacao/>).

Campo Grande, 11 de abril de 2025.

Alexandre José de Souza Peres
Presidente da Comissão de Bolsa de Estudo
Presidente do Colegiado de Pós-Graduação em Psicologia

EDITAL CPOS-PSI/FACH Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2025
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR

RG	CS	RF	PA	NF
202300233	Não classificado(a) por não atender ao disposto no item 1.2 do Edital.			
202400799	3,00	6,24	0,90	3,55
202400802	0,00	6,00	0,23	1,85
202401722	4,00	8,63	10,00	6,59
202401727	0,00	6,77	3,15	2,66
202402627	5,00	8,00	0,00	4,90
202432475	4,00	6,61	0,56	4,10
202501044	4,00	7,74	0,51	4,42
202501049	10,00	7,11	0,00	7,13
202501050	3,00	7,80	0,00	3,84
202501055	0,00	7,50	0,00	2,25
202501056	5,00	7,57	0,11	4,79
202501058	0,00	7,48	0,54	2,35
202501059	5,00	7,87	0,08	4,88
202501062	5,00	8,49	0,08	5,06
202501063	0,00	7,30	0,03	2,20
202501064	0,00	7,96	4,56	3,30

1. A nota de **PA**, conforme disposto no item 3 do Anexo I do Edital, em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), foi obtida dividindo todas as pontuações dos candidatos pela maior nota obtida e multiplicando-as por 10.
2. A Nota Final (**NF**), conforme disposto no item 4 do Anexo I do Edital, foi calculada por meio da seguinte fórmula:

$$NF = (5CS + 3RF + 2PA) / 10$$

Legenda:
NF = Nota final.
CS = Critérios sociais.
RF = Resultado final do processo seletivo para ingresso no curso de mestrado.
PA = Produção acadêmica.

EDITAL CPOS-PSI/FACH Nº 13, DE 11 DE ABRIL DE 2025
ANEXO II - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

RG	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	2.9	2.10	2.11	2.12	2.13	2.14	2.15	2.16	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	Pontos	
202400799	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
202400802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	4,00	
202401722	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,00	0,00	0,00	177,50	
202401727	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	3,00	0,00	1,50	56,00	
202402627	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
202432475	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
202501044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,00	2,00	9,00	
202501049	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
202501050	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
202501055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
202501056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	2,00	



RGA	1.1	1.2	1.3	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	2.9	2.10	2.11	2.12	2.13	2.14	2.15	2.16	3.1	3.2	3.3	3.4	3.5	3.6	Pontos	
202501058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	1,00	2,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,50
202501059	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	1,50	
202501062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	1,00	1,50	
202501063	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	
202501064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	6,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	25,00	1,00	7,00	0,00	1,00	81,00	

Legenda:

- 1.1. Especialização na área de Psicologia (curso reconhecido pelo MEC).
- 1.2. Especialização em área afim à Psicologia (curso reconhecido pelo MEC).
- 1.3. Mestrado (curso reconhecido pelo MEC).
- 2.1. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis A1.
- 2.2. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis A2.
- 2.3. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis A3.
- 2.4. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis A4.
- 2.5. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis B1.
- 2.6. Artigo publicado ou aceito em periódico com classificação Qualis B2, B3, B4 ou B5.
- 2.7. Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada por ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.
- 2.8. Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada por ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.
- 2.9. Apresentação de trabalho em evento científico local ou regional. Serão pontuadas as publicações comprovadas mediante certificado de apresentação e participação no evento.
- 2.10. Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas mediante certificado de apresentação e participação no evento.
- 2.11. Resumos de trabalho publicados em anais de evento científico local ou regional. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo, publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
- 2.12. Resumos de trabalho publicados em anais de evento científico nacional ou internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do resumo, publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
- 2.13. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico local ou regional. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior ou igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
- 2.14. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior ou igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
- 2.15. Trabalho premiado em evento científico local ou regional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
- 2.16. Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.
- 3.1. Bolsista PIBIC (CNPq), ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.
- 3.2. Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.
- 3.3. Participação em grupo de pesquisa. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição ou pelo coordenador do grupo de pesquisa.
- 3.4. Participação em eventos como membro de Comissão Científica e/ou Organizadora.
- 3.5. Monitoria de ensino voluntária ou remunerada.
- 3.6. Monitoria ou colaboração como membro da equipe organizadora em projetos de extensão ou de ensino voluntária ou remunerada.

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José de Souza Peres, Presidente de Colegiado**, em 11/04/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5555345** e o código CRC **D01AC959**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

